IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA ABS-C/10/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objecto do contrato
Aquisição de serviços de segurança humana e de ligação dos sistemas de segurança eletrónica à central de alarmes, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes, até o limite máximo do preço base fixado na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos..

Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, situada em Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291207220 e de fax 291225161 e com o endereço electrónico ihm@ihm.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.
Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações
Não

Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

Critério
Será utilizado o critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

Preço Base
O preço base fixado será de 54.000,00 euros.

Preço anormalmente baixo

Preço anormalmente baixo

Considerando que o preço base fixado para o presente procedimento foi calculado com base no conhecimento que os serviços da entidade adjudicante detêm dos custos totais usualmente exigidos para a execução de todas as prestações contratuais a exigir à adjudicatária; Considerando que existe, ainda assim, margem suficiente para que em normais condições de mercado o preço contratual lhe seja inferior, de modo a assegurar que, após a apresentação e análise de propostas submetidas pelos interessados no presente procedimento, o preço contratual garantirá, em condições económicas justificáveis, a integral e atempada execução de tais prestações contratuais; Será considerada proposta de preço anormalmente baixo:

a) No caso de apresentação de uma única proposta, se o seu valor for inferior em 40% ou mais relativamente ao preço base;

b) No caso de apresentação de mais do que uma proposta, a proposta de valor inferior em 10% ou mais relativamente ao preço médio corrigido das propostas a admitir.

O preço médio corrigido referido na alínea b) do ponto anterior será calculado:

a) Se forem apresentadas até três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 80% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:

X-1.282* σ/√n

X – Valor médio considerando todas as propostas

σ – Desvio padrão considerando todas as propostas

n – número de propostas;

b) Se forem apresentadas mais do que três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 90% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:

X-1.64* σ/√n

X – Valor médio considerando todas as propostas

σ – Desvio padrão considerando todas as propostas

n – número de propostas..

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é a melhor relação qualidade - preço , atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - Preço (P) com peso especifico de 50%. A avaliação será efetuada com base na seguinte fórmula:

P = [(Pbase-Pp) / Pbase-Pr)] x 5

em que:

P – pontuação do fator preço

Pbase – preço base do procedimento

Pp – preço proposto pelo concorrente

Pr – preço referência (80% do preço base)

em que:

P ≥ 6 técnicos, será atribuída a pontuação de 5

0,4 ≤ P ≤ 0,5 técnicos, será atribuída a pontuação de 2,5

P ≤ 0,25 pontos, será atribuída a pontuação de 1.

2 - Experiência da equipa de vigilÂncia e equipa técnica (EXP) com peso especifico de 40%. A avaliação será efetuada com base na seguinte fórmula:

Exp = [(x1 + x2 +x3)/ 3)]

em que:
Dimensão da equipa técnica (x1):
x1 ≥ 5 técnicos, será atribuída a pontuação de 5
3 ≤ x1 ≤ 4 técnicos, será atribuída a pontuação de 2,5
x1 ≤ 2 técnicos, será atribuída a pontuação de 1

Formação da equipa de vigilantes (x2):
x2 ≥ 3 formações nos últimos 2 anos, será atribuída a pontuação de 5
1 ≤ x2 ≤ 2 formações nos últimos 2 anos, será atribuída a pontuação de 2,5
x2
<
1 formações nos últimos 2 anos, será atribuída a pontuação de 1

Antiguidade da equipa de vigilantes (x3):
x3 ≥ 5 anos, será atribuída a pontuação de 5
3 ≤ x3 ≤ 4 anos, será atribuída a pontuação de 2,5
x3 ≤ 2 anos, será atribuída a pontuação de 1.

3 - Disponibilidade do Serviço de Piquete com peso especifico de 10%. em que:
SP ≤ 15 minutos (tempo de chegada até às instalações), será atribuída a pontuação de 5
16 ≤ SP ≤ 20 minutos (tempo de chegada até às instalações), será atribuída a pontuação de 2,5
SP ≥ 21 minutos (tempo de chegada até às instalações), será atribuída a pontuação de 1.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Preço unitário por hora declarado para a vigilância humana, ficando classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo.;
2 - Sorteio.

Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- De acordo com o Convite e Caderno de Encargos (Formato PDF).

Idioma dos documentos da proposta
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
- De acordo com o convite caderno de encargos e documentos solicitados na notificação de adjudicação (Formato PDF).

Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

Prazo para entrega da proposta
A data limite para a entrega das propostas é 2020-12-28, até as 23 horas e 59 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.